



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1082/97

### REFERENDA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE RECURSOS FINANCEIROS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MURIAÉ LTDA - CREDIMUR.

O Povo do Município de Mirai-MG, através de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica **REFERENDADO**, em todos os termos, o Contrato de Empréstimo de recursos financeiros, no valor de R\$-55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), celebrado entre o Município de Mirai-MG, e a Cooperativa de Crédito Rural de Muriaé LTDA - CREDIMUR, com Agência na Praça de Mirai - MG.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Mirai(MG), 14 de Fevereiro de 1997.

  
**JOÃO VARGAS RASE**  
Prefeito Municipal

